



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NONO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE OUTUBRO DE 2015 AO CONVENIO n. 347 DE 3/10/2013.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 343.888.001-63 e RG n. 266.587 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **IVANDRO CORRÊA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador, CPF/MF n. 615.426.791-68 e RG n. 0007169 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CANCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF n. 615.052.091-72 e RG n. 530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26 da Lei n. 8080/90, na Cláusula Quarta do Convênio n. 347/2013, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a redistribuição do teto financeiro do Convênio 347/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 347 por mais 12 (doze) meses, passando a ser contado de 3/10/2015 a 3/10/2016. A parte que não se interessar pela prorrogação deste Convênio deverá comunicar sua intenção à outra parte, de maneira expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DO TETO FINANCEIRO:** O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ R\$ 21.370.955,52 (Vinte e um milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo disponibilizado em parcelas mensais de R\$ 1.780.912,96 (Hum milhão, setecentos e oitenta mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo especificado.

- 3.1 - **VALOR PRÉ-FIXADO** orçado mensal em: R\$ 689.873,82 (Seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Programação Orçamentária	Valor Mensal	Valor Anual
Média complexidade ambulatorial e hospitalar	167.001,10	2.004.013,28
IAPI	8.526,00	102.312,00
INTEGRASUS	834,00	10.008,00
Incentivo a contratualização Federal - IAC FNS	48.715,18	584.582,16
Incentivo a contratualização Estadual - IAC FES	100.000,00	1.200.000,00
Incentivo a contratualização Municipal - IAC FMS	114.797,54	1.377.570,48
Recurso municipal de custeio	250.000,00	3.000.000,00
TOTAL	689.873,82	8.278.485,92

- 3.2 - **VALOR PÓS-FIXADO/PRODUÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE e FAEC** orçado mensal em: R\$ 1.041.039,13 (Um milhão, quarenta e um mil, trinta e nove reais e treze centavos);

Programação Orçamentária	Valor Mensal	Valor Anual
Alta complexidade ambulatorial e hospitalar	1.001.039,13	12.012.469,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fundo de ações estratégicas e compensação - FAEC	40.000,00	480.000,00
TOTAL	1.041.039,13	12.492.469,60

3.3) **ATENÇÃO BÁSICA** orçado mensal em: **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais);

Programação Orçamentária	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - Tipo I	50.000,00	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA

3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE OUTUBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal da Saúde Pública

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer